E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.552 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 20.317,00 (vinte mil, trezentos e dezessete reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**08 - SEC. MUNICIPAL MANUT. DE SERVIÇOS MUN.**	
PROGRAMA	**0009 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URB. E RURAIS - SERV.**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2067 - MANUTENÇÃO DA FROTA	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(178) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	11.357,00
ATIVIDADE	2058 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. MANUT. SERVIÇOS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	(184) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	8.960,00
TOTAL		**20.317,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

ORGÃO	**02 - EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**08 - SEC. MUNICIPAL MANUT. DE SERVIÇOS MUN.**	
PROGRAMA	**0009 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URB. E RURAIS - SERV.**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2064 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(204) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(205) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
ATIVIDADE	2065 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
DEST. RECUR.	**01.100.000**	
ELEMENTO	(208) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
ATIVIDADE	2066 - MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(212) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(214) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.357,00
PROGRAMA	0010 - APOIO ADMINISTRATIVO - SERV. MUNIC.	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2061 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - MSM	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(198) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.960,00
ATIVIDADE	2062 - ADIANTAMENTOS – MSM	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(199) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
ATIVIDADE	1018 - AMPLIAÇÃO DA FROTA - MÁQ. E VEÍCULOS PESADOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(219) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
ATIVIDADE	1019 - AMPLIAÇÃO DA FROTA - MÁQ. VEÍCULOS LEVES	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(220) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL		**20.317,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 15 de outubro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.555/2015 de autoria do Executivo Municipal